



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HMS2-9FC6R-MHHWU-9S7BV>

CNM: 119669.2.0006099-32

MATRICULA - Nº 6099 F. 01	REGISTRO GERAL LIVRO 2	MATRICULA N.º 6.099. Ficha n.º 01. Capão Bonito, 06 de abril de 1.982. Oficial: <i>[Assinatura]</i>
	Denominação - Localização " RUA 02 ", no loteamento " NOVA CAPÃO BONITO ". Distrito:- CAPÃO BONITO. Município:- CAPÃO BONITO.	
REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: Thyso Francisco de Queiroz Assis	IMÓVEL: Lote 24, da quadra 11, com a área de trezentos e quarenta e sete - (347) metros e cinquenta e nove (59) decímetros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes:- " mede nove (09) metros e noventa e seis (96) centímetros, de frente para a Rua 02; dez (10) metros, nos fundos onde confronta com o lote 08; trinta e quatro (34) metros e trinta e oito (38) centímetros, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 23; trinta e quatro (34) metros e trinta e nove (39) centímetros, do lado direito, onde confronta com o lote 25 ". PROPRIETÁRIO:- COLOBRAS COLONIZADORA BRASILEIRA S/A., CECMT. nº .. nº 60.676.202/0001-80, com sede em São Paulo. TÍTULO AQUISITIVO:- M - 207. Capão Bonito, 06 de abril de 1.982. O Oficial, <i>[Assinatura]</i>	
	R - 01 - M - 6.099 - Por escritura de venda e compra, de dezessete (17) de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (1.982), do 2º Cartório de Notas Local, (Lº 168, fls. 326/330), a proprietária COLOBRAS COLONIZADORA BRASILEIRA SA, CECMT. nº 60.676.202/0001-80, com sede em São Paulo, com a anuência de - WALDEMAR VIEIRA DE ALMEIDA CAMARGO, CPF. nº 036.806.738/68, médico veterinário, e sua mulher, Dª IVA MARIA COLI DE ALMEIDA CAMARGO, CPF. nº nº 073.090.588/67, advogada, brasileiros, residentes em São Paulo, transmitiu à - KIOXI KAZAWA -, CPF. nº 142.549.648/20, japones, - mecânico, casado no regime da comunhão de bens com DALILA BARRETO DE OLIVEIRA KAZAWA -, residente nesta cidade, pelo preço de quarenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros (R\$ 41.710,00), sem condições, o imóvel matriculado. Consta do título, que os anuentes, na qualidade de credores hipotecários, conforme R-02-M-207, concordaram com a venda, excluindo da garantia hipotecária, o imóvel - transmitido. (Valor Venal:- R\$ 69.500,00). Capão Bonito, 06 de abril de 1.982. A escrevente habilitada, <i>[Assinatura]</i> (Eloisa Ana de Lima Ventura), O Oficial, <i>[Assinatura]</i> Emols:- R\$ 1.500,00.-	
COMARCA DE CAPÃO BONITO Estado de São Paulo	R - 02 - M - 6.099 - O imóvel matriculado foi penhorado em cumprimento ao despacho de 13 de outubro de 1982, do então MM. Juiz Substituto, Exmo. Sr. Dr. Magin Valencia Siota, nos autos de execução- (continua no verso)	

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 119669.2.0006099-32

MATRÍCULA N.º 6.099 Oficial <i>[assinatura]</i> Ficha 01 verso	REGISTRO GERAL LIVRO 2
<p>fiscal, que o <u>INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS)</u>, autarquia federal, - move contra <u>KIOXI KAZAWA</u>, CGCMF. nº 46.882.684/0001-01, com sede nesta cidade, para garantia do débito da quantia de quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos (R\$ 413.876,22), ficando depositado em mãos e poder do mesmo proprietário; conforme certidão extraída em 15 de abril de 1983, pelo 1º Ofício de Justiça desta Comarca.- Capão Bonito, 03 de maio de 1.983.- A escrevente habilitada, <i>[assinatura]</i> (Eloisa Ana de Lima Ventura), O Oficial.</p> <p>Emols:- R\$ 2.970,00.-</p>	
<p>AV-03- Por requerimento firmado nesta cidade, em 01 de junho de 2.005, por <u>KIOXI KAZAWA</u>, protocolado sob nº 11.620, em 06 de junho de 2.005, acompanhado da CND nº 020242005-21038010, expedida pela Previdência Social - A Seguradora do Trabalhador Brasileiro, emitida em 31 de maio de 2.005, que ficaram arquivados, consta que foi quitado o débito que deu origem a penhora registrada sob nº 02.- Capão Bonito, 07 de junho de 2.005.- A Substituta Designada: <i>[assinatura]</i> <u>Daia Lima de Almeida Venturieli</u></p> <p>Emols.- R\$ 16,11</p>	
<p>AV - 04 - M - 6.099 - Por força do Decreto Municipal nº 045/80, a denominação da RUA 02, para qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para RUA WALTER JORGE. = Capão Bonito, 22 de junho de 2.005. = A Escrevente Autorizada <i>[assinatura]</i> <u>Maria Raquel da Silva Joraz</u></p> <p>Emols.- R\$8,31.=</p>	
<p>R - 05 - M - 6.099 - Por escritura de venda e compra lavrada em oito (08) de junho de dois mil e cinco (2.005), pelo Tabelião de Notas local, Livro 218, páginas 174/175, protocolada sob nº 11.11.650, em 10 de junho de 2.005, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido por seus proprietários, <u>KIOXI KAZAWA</u>, portador da CI - RNE. nº W472343-4-SE/DPMAF/DPF e do CPF. nº 142.549.648-20, japonês, mecânico, e sua mulher, Da. <u>DALILA BARRETO DE OLIVEIRA KAZAWA</u>, portadora da CI - RG. nº 5.791.560-SSP-SP e do CPF. nº 112.922.498-89, brasileira, do lar; residentes e domiciliados à Rua 24 de Fevereiro, nº 664, nesta cidade, pelo preço de dez mil reais (R\$10.000,00), à - <u>ISMAEL DO NASCIMENTO</u>-, portador da CI - RG. 24.226.906-0-SSP-SP e do CPF. nº 135.026.098-37, construtor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com <u>SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO</u>, portadora da CI - RG. nº 36.766.162-7-SSP-SP, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro dos Tomes, neste município e comarca. = Inscrição Cadastral Municipal nº 01.06.055.0070.001 = Valor venal atribuído pela Municipalidade:- R\$6.844,19. = Capão Bonito, 22 de junho de 2.005. = A Escrevente Autorizada <i>[assinatura]</i> <u>Maria Raquel da Silva Joraz</u></p> <p>Emols.: R\$280,54.=</p>	
<p>(continua na Ficha n.º)</p> <p>Observações:</p>	

COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: Thyso Francisco de Queiroz Assis

MATRÍCULA Nº 6099
F. 01.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HHMS2-9FC6R-MHHWU-9S7BV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 119669.2.0006099-32

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CNS 11.966-9		MATRÍCULA Nº 6.099 Ficha 02 Oficial <i>[Assinatura]</i>
REGISTRO GERAL LIVRO 2	<p>AV-06- Por requerimento firmado em 27 de dezembro de 2.005, nesta cidade, protocolado sob nº 12.503, na mesma data, acompanhado de certidão de construção, Habite-se, planta, memorial descritivo, CND do INSS nº 000312006- 21038010 – CEI nº 37 860 04866/65, emitida em 04 de janeiro de 2.006 e demais documentos que ficaram arquivados, consta que o proprietário obteve aprovação da municipalidade para edificar no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial, em alvenaria, cobertura de telhas cerâmicas, tipo romana, forros em laje treliçadas e madeira, revestimento com argamassa mista e pintura lavável à base de látex e azulejos onde necessário, pisos impermeabilizados com Primer, sikatop e asfáltico, em todas fundações e dependências, instalações todas canalizadas, pintura em látex nas áreas internas e externas, contendo os seguintes cômodos: garagem, sala de estar, sala de jantar, escritório, copa-cozinha, área de serviço, banheiro, circulação, dormitório e duas suítes, perfazendo a área de 155,16 metros quadrados de área construída.- Valor Atualizado pela Tabela Sinduscon:-R\$ 143.567,99.- Capão Bonito, 05 de janeiro de 2.006.- A Substituta Designada: <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i></p> <p>Emols.-R\$ 119,54</p>	
REGISTRO DE IMÓVEIS Bel. Carlos Alberto Bertoni - Registrador	<p>AV-07 - O prédio residencial situado à Rua Walter Jorge, constante da AV-06, recebeu o emplacamento nº 232, da Prefeitura Municipal e está em condições de ser habitada, conforme vistoria efetuada pela Secretaria de Obras da Municipalidade.-Capão Bonito, 05 de janeiro de 2.006.- A Substituta Designada: <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i></p> <p>Emols.-R\$ 8,31</p>	
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO Estado de São Paulo	<p>R-08- Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Sistema Financeiro da Habitação – SFH - Carta de Crédito SBPE com utilização do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 1.1213.5011450-60, na forma do Artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei 4.380, de 21.08.1.964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1.966, firmado em Capão Bonito, aos sete (7) de fevereiro de dois mil e seis (2.006), protocolado sob nº 12.670, em 7 de fevereiro de 2.006, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$103.049,50 (cento e três mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), de propriedade de ISMAEL DO NASCIMENTO, portador da CI-RG nº 24.226.906-0-SSP-SP e CPF. nº 135.026.098-37, pedreiro, e sua mulher, SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO, portadora da CI – RG. nº 36.766.162-7-SSP-SP e do CPF. nº 302.678.518-04, do lar; brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Bairro dos Thomés, nº 374, casa 44, neste município e comarca; havido pelo R-05, foi por eles transmitido, pelo preço de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), mediante as condições constantes do R-09, à NEY FERREIRA DE ASSIS SEGUNDO, portador da CI- RG. nº 22.033.972-2-SSP-SP e CPF nº 120.074.648-10, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSIMARA TERUEL DE ASSIS, portadora da CI-RG. nº 23.147.659-0-SSP-SP e do CPF. nº 151.182.598-78, fisioterapeuta; brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Theodoro Rosa Siqueira, nº 93, nesta cidade. Inscrição Cadastral Municipal:- 01.06.055.0070-001-3.- Valor venal atribuído pela Municipalidade:-R\$95.000,00.- Capão Bonito, 15 de fevereiro de 2.006.- A Escrevente autorizada, <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i></p> <p>Emols:- R\$553,73.-</p>	
	<p>R-09- Pelo próprio título mencionado no R-08, os Devedores Fiduciários NEY FERREIRA DE ASSIS e sua mulher, ROSIMARA TERUEL DE ASSIS, supra qualificados, constituíram a propriedade havida pelo R-08, nos termos do Art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao</p> <p>(continua no verso)</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HHMS2-9FC6R-MHHWU-9S7BV>

Página: 0003/0005

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HHMS2-9FC6R-MHHWU-9S7BV>

CNM: 119669.2.0006099-32

MATRÍCULA Nº <u>6.099</u> Ficha <u>02</u> verso Oficial <u>[Assinatura]</u>	REGISTRO GERAL LIVRO 2
<p>Ministério da Fazenda, com sede no setor Bancário sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob n. 00 360 305/0001-04, em garantia ao financiamento para compra e venda, mediante a norma Regulamentadora: HH SUHAB/GECRI-011800, nas condições seguintes: - dos Recursos da conta vinculada FGTS dos adquirentes: - R\$31.319,94 (trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) e Financiamento concedido pela Credora- CEF, através dos recursos do SBPE: - R\$63.680,06 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e seis centavos), que será resgatado através de duzentos e quarenta (240) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$855,52 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com a taxa anual de juros de 10,0000%, vencendo-se a primeira no dia 07 de março de 2.006 e as demais a cada data-base dos meses subsequentes. - Por força da citada lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os Devedores Fiduciários, possuidores diretos e o Credor Fiduciário, possuidor indireto. - As demais cláusulas e condições constam do título de alienação, que ficou arquivado. - Capão Bonito, 15 de fevereiro de 2.006. - A Escrevente Autorizada, <u>[Assinatura]</u> Maria Raquel da Silva Frazz</p> <p>Emols: - R\$418,26.-</p>	
<p>AV - 10 - M - 6.099 - Por Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmado nesta cidade de Capão Bonito-SP, em 13 de maio de 2.016, protocolado sob nº 32.833, em 02 de fevereiro de 2.017, que ficou arquivado, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, supra qualificada, AUTORIZOU O CANCELAMENTO DA HIPOTECA constante do R - 09, tendo em vista o pagamento do principal e acessórios, efetuado por NEY FERREIRA DE ASSIS SEGUNDO e sua mulher, ROSIMARA TERUEL DE ASSIS, retro qualificados, Capão Bonito, 08 de fevereiro de 2.017. A Escrevente Autorizada <u>[Assinatura]</u> (Mary Terezinha de Oliveira Souza).</p> <p>Emols.: - R\$101,15 --- PC - ER - RR - CM</p>	
<div style="border: 1px solid black; height: 200px; width: 100%; position: relative;"> <div style="position: absolute; top: 0; right: 0; bottom: 0; left: 0; border-left: 1px solid black; border-right: 1px solid black;"></div> </div> <p style="text-align: right;">(continua na Ficha nº)</p>	

MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Carlos Alberto Bertoni - Registrador

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº 6099**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, sobre a qual não há qualquer alteração relativa a alienação ou ônus além do que se contém. **OBSERVAÇÃO:** Esta certidão foi confeccionada e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, comprovação de autoria e integridade, ser conservada em meio eletrônico. **Capão Bonito-SP, 29 de agosto de 2025.** O Oficial.

Carlos Alberto Bertoni
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

ATENÇÃO

Esta certidão tem seu prazo de validade de trinta (30) dias, para efeitos exclusivamente notariais, não caracterizando com isso reserva de prioridade, podendo os interessados, instituírem outros prazos, de acordo com a conveniência.

Ao Oficial....:	R\$	44,20
Ao Estado....:	R\$	12,56
Ao SEFAZ.....:	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..:	R\$	2,21
Ao Min.Púb....:	R\$	2,12
Total.....:	R\$	75,05

Pedido de certidão nº: 41170

Controle:



106578

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1196693C3000000013176425I

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HHMS2-9FC6R-MHHWU-9S7BV>